



PONTO ELETRÔNICO

Ponto eletrônico – Decreto estabelece normas e PJF amplia instrumentos de acesso a informações e orientações aos servidores

Os servidores municipais que trabalham no prédio-sede da Prefeitura de Juiz de Fora (PJF) já estão tendo sua frequência diária ao trabalho apurada, exclusivamente, através do sistema biométrico, ou ponto eletrônico. O Diário Oficial do Município do dia 1º de fevereiro de 2011 publicou o Decreto nº 10.634, de 31 de janeiro de 2011, que substitui o Decreto nº 10.603, de 30 de dezembro de 2010, estabelecendo procedimentos para o controle e apuração da frequência e dando diretrizes sobre o horário de trabalho dos servidores. Além do decreto, o servidor tem à sua disposição instrumentos de acesso a informações, orientações e esclarecimentos sobre o processo, através de links, emails e sites, que poderão ser utilizados. São eles:

- Para controle individual de frequência: www.pjf.mg.gov.br/sarh/biometria.php
- Para o acesso a essas informações, que são pessoais, o servidor deverá digitar o número de seu CPF e uma senha, a mesma utilizada durante o Projeto “Eu sou a Prefeitura”.
- Para quem esqueceu sua senha do Projeto “Eu Sou a Prefeitura”: decom@pjf.mg.gov.br
- Para se informar, tirar dúvidas e dar sugestões: pontoeletronico@pjf.mg.gov.br
- Outras informações: clicar, na página principal do site da PJF, através do banner à direita da tela (Biometria/Informações)

Dentro ainda do processo de esclarecimento, os servidores receberam também uma cartilha contendo informações sobre a implantação do sistema, destacando pontos a serem considerados, como, por exemplo, explicações sobre horário móvel, atividades externas e débitos e créditos de horas. Todas as ocorrências deverão ser registradas pelos servidores e posteriormente avaliadas pelas chefias, responsáveis pela homologação ou prováveis justificativas de ausência, atraso ou compensação de tempo. Cabe à Comissão de coordenação e supervisão do processo de controle e apuração de frequência biométrica dos servidores públicos, que gerencia o sistema, autorizar, mediante justificativa, a utilização do horário móvel de trabalho.

O sistema de biometria é impessoal, tendo como base apenas o registro de frequência (entrada e saída) de cada servidor, de forma objetiva, igualitária e transparente, subordinando-se, assim, às normas do Decreto nº 10.634. Este sistema estará sendo implantado, nos próximos meses, de forma gradual, em todas as unidades da PJF, incluindo as administrações diretas e indiretas.